

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVÊRNO DO ESTADO

**DECRETO N. 43.384, DE 4 DE JUNHO DE 1964**

Regulamenta o artigo 12 da Lei n. 8.024, de 16 de novembro de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — No calculo dos proventos de aposentadoria, concedida a partir de 1.º de outubro de 1963, a ocupantes de cargos do magistério de grau médio, que fizerem jus ao pagamento de aulas excedentes, incorporar-se-á a importância correspondente à medida do valor atualizado do número de aulas percebidas nos últimos dez (10) anos.

Artigo 2.º — Consideram-se aulas excedentes, para efeito da incorporação prevista no artigo anterior, somente as aulas efetivamente remuneradas.

Parágrafo único — Para efeito do calculo, não serão descontadas as aulas excedentes que o professor deixar de perceber por motivo de sua designação para responder pela direção de estabelecimento de ensino médio oficial.

Artigo 3.º — Não serão consideradas como aulas excedentes as ministradas em outra disciplina, desde que, somadas às lecionadas no cargo efetivo, não ultrapassem o número de aulas ordinárias previsto em lei.

Artigo 4.º — A média anual do número de aulas excedentes será obtida pela soma das aulas efetivamente remuneradas durante os períodos, no estabelecimento em que o docente for titular do cargo, devido pelo número de meses letivos previstos em lei ou regulamento.

Artigo 5.º — A quantia a ser incorporada aos proventos da aposentadoria corresponde ao quociente da soma das medidas anuais de aulas excedentes dos últimos dez (10) anos anteriores ao da aposentadoria, obtido como média geral, multiplicado pelo valor atualizado das aulas.

Parágrafo único — Para efeito do computo dessas incorporações, o divisor será sempre dez (10), seja qual for o número de anos em que o docente haja ministrado aulas excedentes do docênio.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de junho de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de junho de 1964

Miguel Sansigolo  
Diretor Geral — Substituto

**DECRETO N. 43.385, DE 4 DE JUNHO DE 1964**

Dispõe sobre remoção de professores primários

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e atendendo a que no corrente ano entrou em vigor a nova regulamentação do concurso de remoção de professores primários,

Decreta:

Artigo 1.º — A Comissão de Concurso de Remoção de Professores Primários é autorizada, no corrente ano, a fazer, no período de 15 a 30 de junho, atribuição de vagas remanescentes, a candidatos inscritos no mencionado concurso, nos termos do artigo 6.º do Decreto n. 41.170, de 11 de dezembro de 1962.

Artigo 2.º — É suspensa, durante as férias de inverno do corrente ano, a vigência do Decreto n. 42.657, de 8 de novembro de 1963.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de junho de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de junho de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto

**DECRETO N. 43.386, DE 4 DE JUNHO DE 1964**

Dá denominação ao Pósto de Oftalmologia de São Manoel, subordinado ao Instituto do Tracoma e Higiene Visual.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Cyro de Rezende" o Pósto de Oftalmologia de São Manoel, subordinado ao Instituto do Tracoma

### PALACIO DO GOVÊRNO

**DECRETOS DE 4 DO CORRENTE**

**Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento do sr. Alencar Mouth Filho, Auxiliar Administrativo, referência "34", lotado no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços até 31 de dezembro de 1964, junto à Assembleia Legislativa do Estado.**

**Dispensando, nos termos do artigo 210, letra "b", da "C.L.F.", o sr. Ezio Pirelli, Chefe de Seção, efetivo, referência "33", do QSSPAS-PP-II, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, da Função Gratificada de Diretor de Divisão — QSSPAS-PP-IV — FG-5 — Cr\$ 12.540,00 mensais, lotado no referido Departamento, para as quais foi designado por decreto de 16, publicado a 17 de janeiro de 1957.**

**DECRETOS DE 5 DO CORRENTE**

**Autorizando, nos termos do artigo 233-A, da "C.L.F.", a professora primária d. Silvia Borelli Freire, efetiva do Grupo Escolar "Marcelino Dias", de Guarujá, a continuar, em caráter excepcional, de 1-3-64 a disposição do Governo do Estado de Goiás, sem prejuízo de vencimentos e demais van-**

tagens do cargo que ocupa, até 30 de junho de 1964.

**Cessando os efeitos do decreto de 29 de abril último, publicado no "D. O." de 1.º de maio de 1964, que autorizou, em caráter excepcional e nos termos do artigo 233-A, da "C.L.F.", o afastamento de Marina Borges, Escriutária-Assistente de Administração, ref. "38", da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para prestar serviços junto ao Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.), até 31 de dezembro de 1964.**

**Designando:**

os srs. Armando de Figueiredo Gomes, Fernando Koch, José Chozan, ref. "39"; Alonzo Lopes de Barros, Alcides Netto Rodrigues, Carlos de Campos Mello, ref. "33"; Alexandre Fernandes, Américo Pierone, Antonio Basto e João Gomes de Castro e Silva, ref. "36", todos Inspectores do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, que se encontram designados junto ao D.S.T., para prestarem serviços no Departamento de Diversões Públicas, da Secretaria de Segurança Pública;

os srs. Edair Carvalho de Camargo, João Fumari Neto e Aurélio Pedrazzoli, para exercerem as funções de Membros do Serviço Geral de Correição Administrativa, sem prejuízo de suas funções, direitos e demais vantagens do cargo de que são ocupantes.

**Tornando sem efeito:**

o decreto de 6, publicado no "D.O." de 7 do corrente, que designou a sra. Isa Loyola Franco, escriturária Assistente de Administração Ref. "38", para prestar serviços junto ao Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.), devendo a referida servidora prestar serviços junto ao Instituto Bio-

lógico da Secretaria da Agricultura — Seção Técnica, até 31-12-64.

o Decreto de 27 de março do corrente ano, na parte que colocou à disposição do Serviço de Ensino Vocacional, o senhor Paulo Anderson Assumpção, Chefe de Seção efetivo ref. "58" do Departamento dos Institutos Penais do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

o decreto de 11 de março, publicado no "D.O." de 13 do mesmo mês, que designou a sra. Aracy Hoelz, Técnico de Laboratório, ref. "28" da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, ficando a mesma designada a prestar serviços até 31-12-64, junto à Assessoria Técnica Legislativa.

o decreto de dia 8, publicado no "D.O." de 14 do corrente, na parte referente ao Dr. Alberto Camarotto, advogado ref. "53" do Instituto de Previdência do Estado, que continuará prestando serviços junto ao Gabinete do Sr. Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, até 31 de dezembro de 1964.

o decreto de 8 publicado no "D.O." de 14 do corrente, que autorizou em caráter excepcional e nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", o afastamento dos srs. Antonio Lepore, Escriutário — Assistente de Administração, ref. "41", Gilda Leite de Almeida Rodrigues, Escriutária — Assistente de Administração, ref. "34" e Maria Simão Mitchell, Escriutária — Escriutária — Assistente de Administração, ref. "23", todos da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

o decreto de dia 8 do corrente, publicado no "D.O." de dia 14 devendo o Dr. Auad Atala, médico ref. "53", da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Senhor Secretário do Trabalho,

Indústria e Comércio, até 31 de dezembro de 1964.

o decreto de 8 de maio de 1964, publicado no "D.O." de 14 do mesmo mês, na parte que colocou à disposição do Departamento dos Institutos Penais do Estado, os srs. João Galdino de Siqueira, fiscal sanitário, ref. "28" e Irineu Rossi, fiscal sanitário, ref. "26", da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo os mesmos prestarem serviços junto à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, até 31 de dezembro de 1964.

o decreto de 8 do corrente, publicado no "D.O." de 14, na parte que colocou à disposição da Imprensa Oficial do Estado a sra. Daley Godoy Simões de Freitas, Escriutária — Assistente de Administração, ref. "34", do Quadro da Secretaria do Trabalho Indústria e Comércio.

a partir desta data, o decreto de 9-12-63, publicado no "D. O." do mesmo mês, na parte que designou o sr. Geraldo Nassif, Escriutário — Assistente de Administração, Ref. "28", para prestar serviço junto à Assessoria Técnica Legislativa, até 31 de dezembro de 1964.

**Despachos do Governador de 4 do corrente**

GG-528763 — (ap. 338.423 63-SJ e outro) — Eunice Mendes — Lei de Guerra — "A vista do parecer do Secretário da Justiça, a fls. 4, do Processo n. 338.423 63-SJ, e do parecer de fls. 3, do SAJ, nego provimento ao recurso "ex-officio" interposto pelo presidente da C.L.G., para o fim de manter a decisão da mesma comissão, a fls. 7, do Processo n. 2853 60-CLG., que deferiu o requerimento do interessado".

GG-528563 — (ap. 339.653 63-SJ, e outro) — Guarnecindo Guimarães — Lei de

### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

#### DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Director: Wanduyc Freitas  
Gerente: Gabriel Greco

Director de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

**Telefones**

Diretoria . . . . .	36-2539	Revisão, Impressão e	
Gerência . . . . .	36-2752	Manutenção . . . . .	36-6184
Contadoria . . . . .	36-2764	Assinaturas e Arqui-	
Secção do Pessoal . . . . .	36-6183	vo . . . . .	36-2724
Tesouraria — Publica-		Material . . . . .	36-2587
ções . . . . .	36-2684	Oficinas:	
Redação . . . . .	34-5810	de Obras . . . . .	36-2598
Expediente . . . . .	36-7931	do Jornal . . . . .	36-2552

**Venda avulsa**

NÚMERO DO DIA . . . . . Cr\$ 20,00  
NÚMERO ATRASADO do ano corrente . . . . . Cr\$ 25,00

**Assinaturas**

"DIÁRIO DO EXECUTIVO"		"DIÁRIO DA JUSTIÇA"	
Annual . . . . .	3.000,00	Annual . . . . .	2.400,00
Semestral . . . . .	1.500,00	Semestral . . . . .	1.200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data, e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo. Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

e Higiene Visual, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 4 de junho de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
José Salvador Julianelli

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 5 de junho de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto

**DECRETO N. 41.173, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962**

Dispõe que se observe, na execução da Lei n. 7.454, de 14 de novembro de 1962, a discriminação da receita e da despesa constante das tabelas anexas.

**Retificação**

Verba n. 358 — 8.98.4 — 489-1 (Relação n. XII anexa)

Onde consta:

Sub-inciso — 1.100 — Ginásio Stafford, da Capital, para bolsas de

estudos

Retifique-se para:

Sub-inciso — 1.100 — Stafford — Sociedade Civil de Ensino — Ca-

pital.